

EXTRATO DO TA Nº 095/2025 – SECRETA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

A **Organização das Voluntárias de Goiás-OVG** torna público o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2024 firmado com a empresa **SECRETA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA** (Processos SEI nº 202400058000235).

OBJETO: prorrogação por mais 12 meses do Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 048/2024, firmado com a empresa SECRETA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, com a devida atualização da planilha de composição de custos em relação a parcela mensal correspondente ao aviso prévio trabalhado limitada nos casos de prorrogação, a 0,194% ao ano (76902778), e o acréscimo financeiro de mais 6 meses visando cobrir todo o período contratual de 12 meses, em razão do acréscimo financeiro de serviços realizado através do Termo Aditivo nº 024/2025 (71381400), gerando mais um impacto de aproximadamente 6,81% sobre o contrato original. E ainda, considerando o pedido da contratada, para alterar os dados bancários para fins de pagamento, em razão de ajustes internos realizados pelo banco, que resultaram na modificação do número da conta anteriormente informada (77131304). Assim, os dispositivos contratuais a serem alterados, passam a vigorarem com as seguintes redações, além da alteração da conta bancária da contratada:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Por ocasião do presente Termo Aditivo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 493.674,90 (quatrocentos e noventa e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) referente aos serviços continuados de vigilância desarmada do Lote 01, passando o valor total do contrato para até R\$ 5.924.098,80 (cinco milhões, novecentos e vinte e quatro mil e noventa e oito reais e oitenta centavos), incluído o acréscimo financeiro de mais 6 (seis) meses, com o impacto de mais 6,81% aproximadamente, totalizando 12 meses de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Por ocasião do presente aditivo, o CPS 048/2025 terá vigência de mais 12 (doze) meses, contados **a partir do dia 1º de setembro de 2025**, podendo ser prorrogados por até 60 (sessenta) meses, mediante justificativa prévia e a comprovação da vantajosidade econômica, no interesse exclusivo da CONTRATANTE, conforme previsto no subitem 15.5 do Regulamento para Aquisição de Bens, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

SIGNATÁRIOS:

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado – Diretora Geral - OVG

Jarmund Nasser Júnior – Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Wagner Pereira da Silva – Empresa Contratada